

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.219, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

18/12/2023

*Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 47.901,26 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 70.098,74 (setenta mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme Processo Administrativo n.º 25.883, de 06 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** A subvenção e o auxílio concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

**Art. 5º** Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2023

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609  
135686

Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.15  
13:26:39 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/542

Ituiutaba, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

**Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.219.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.219/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.519/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 892/2023, de 14 de dezembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686  
Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.15 10:34:15  
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -